



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF

Folha n.º	1219
Processo n.º 071.000:	098/2014
Rubrica:	Matricula: 1057-X



Termo Aditivo n.º 05/2016

**TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2014, LOTE N.º 01, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO: 071.000.098/2014**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF n.º 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG n.º 175505 SSP/DF, CPF n.º 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.091.637/0001-17, com sede na ADE, Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102/104, Águas Claras-DF, CEP: 71.986-180, representada neste ato por seu Sócio **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.585.422 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 793.799.661-72, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto 410ª, Casa 31, Águas Claras-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO, LOTE N. 01**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 20/2014, que tem por objeto “a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação a ser executado nas dependências da CEASA/DF, Lote 01, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico de fls.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: [ceasa-df@ceasa-df.org.br](mailto:ceasa-df@ceasa-df.org.br)



203/233, Planilhas de fls. 120/127, Termo de Referência de fls. 40/63, da Proposta de fls. 462/469, que passam a integrar o presente Termo”, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do contrato é de R\$ 155.895,12 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), devendo a importância de R\$ 12.991,26 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto o valor remanescente deverá ser custeado à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04122600185176978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF;**
- V – Grupo de Despesa: **33 – Dispêndio;**
- VI – Esfera: **4 – Dispêndio.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para contratação da empresa, no valor global referente a 2016, é de R\$ 12.991,26 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE000417, emitida em 29/09/2016, na modalidade GLOBAL.

Feita nº:	12.20
Processo nº 071.000:	099/2014
Rubrica:	Matrícula: 1057-X

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: [ceasa-df@ceasa-df.org.br](mailto:ceasa-df@ceasa-df.org.br)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF**



**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

**Pela CEASA/DF**

*José Deval da Silva*  
\_\_\_\_\_  
José Deval da Silva  
Presidente

**Pela CONTRATADA**

*Renato Marinho de Araújo*  
\_\_\_\_\_  
Renato Marinho de Araújo  
Representante legal

**TESTEMUNHAS**

*Rodrigo Brito*  
\_\_\_\_\_  
Nome

*000 203 95167*  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

*Shaila Fereira*  
\_\_\_\_\_  
Nome

*870372111-68*  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

Folha nº:	<i>1221</i>
Processo nº 071.000:	<i>098/2014</i>
Rubrica:	Matricula: <i>1057-X</i>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*